

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 159, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006547/2017-61, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Impugnação interposto pela Itacá Energia S.A., em face de decisão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, em sua 965ª reunião, referente a procedimento de desligamento por descumprimento de obrigação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.01.2018, seção 1, p. 58, v. 155, n. 21.